

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS**Declaração de Retificação n.º 537/2025/2**

Sumário: Retifica o Aviso n.º 11606/2024/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2024.

Por se ter verificado uma imprecisão no Aviso n.º 11606/2024/2, de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico e dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2024, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê, no n.º 10:

«10 — Métodos de seleção (n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º e 6.º da Portaria):

Prova de Conhecimentos (PC);

Avaliação Psicológica (AP);

Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Exame Médico (EM).

10.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

10.1.1 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

10.1.1.a) Assistente Técnico:

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte papel, com consulta dos diplomas legais, desde que não comentados e anotados e que sejam apresentados em suporte de papel, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e ou resposta direta, com a duração de 90 m e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. A valoração será expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

10.1.1.1.a) Programa e legislação:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12 de agosto;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo I;

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Anexo, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14/07;

Regime Financeiro das Autarquias Locais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

10.1.1.b) Assistente Operacional:

Prova prática de conhecimentos específicos, de realização individual, com uma duração máxima de 30 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria.

10.3 — O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, será avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

10.4 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria.»

deve ler-se:

«10 — Métodos de seleção (n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro):

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Avaliação curricular (AC),
- d) Entrevista de avaliação de competências (EAC).

10.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

10.1.1 — Forma, natureza e duração da prova de conhecimentos:

10.1.1.a) Assistente técnico:

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, com consulta dos diplomas legais, desde que não comentados e anotados e que sejam apresentados em suporte de papel, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e ou resposta direta, com a duração de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. A valoração será expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

10.1.1.1.a) Programa e legislação:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, foram efetuadas ou que venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu anexo I;

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e anexo, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho;

Regime Financeiro das Autarquias Locais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro — sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP); e

Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho — Sistema de Informação de Animais de Companhia;

10.1.1.b) Assistente operacional:

Prova prática de conhecimentos específicos, de realização individual, com uma duração máxima de 30 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 2 do artigo 21.º da portaria.

10.3 — A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

10.4 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 1 do artigo 21.º da portaria.»

No n.º 12 do aviso, onde se lê:

«12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EPS$$

$$OF = 40 \% EAC + 30 \% AC + 30 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.»

deve ler-se:

«12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EAC$$

$$\text{OF} = 40 \% \text{ EAC} + 30 \% \text{ AC} + 30 \% \text{ EPS}$$

em que:

OF = ordenação final;

PC = prova conhecimentos;

AP = avaliação psicológica;

EAC = entrevista de avaliação de competências;

AC = avaliação curricular.»

26 de maio de 2025. — O Presidente da União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras,
Ananias Delfim Courelas Quintano.

319105538

Exmo (a) Senhor (a)

Informamos que o pedido de publicação registado sob a n/Refª. nº 319105538, foi publicado no DR 2ª Série nº 105 / 0 de 02.06.2025.

Referências - Declaração de Retificação | 537/2025/2, cuja imagem se encontra em: <https://dre.pt/application/file/920033404>
Caso não consiga aceder à publicação através deste link, pode pesquisar a mesma em <https://diariodarepublica.pt/dr/home>

Com os melhores cumprimentos,

Unidade do Diário da República
Divisão de Gestão de Atos

Fwd: Publicação solicitada sob o nº 319105538



De <geral@uniaof-malagueirahfigueiras.pt>
Para ilidia pratas <ilidiasantos@uniaof-malagueirahfigueiras.pt>
Data 2025-06-02 12:14

Parte 1.txt (~1 KB) Publicação solicitada sob o nº 319105538.pdf (~4 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Publicação solicitada sob o nº 319105538

Data: 2025-06-02 12:00

De: Geral DR <geral@diariodarepublica.pt>

Para: <geral@uniaof-malagueirahfigueiras.pt>

[Imagem]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada. Se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential or privileged information. If you are not the addressee or the person authorised to receive this message, you shall not use, copy or disclose the information contained in it or take any action based on such information. If you have received this message by mistake, please inform the sender immediately by replying to the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Ce message peut contenir des informations confidentielles ou privilégiées. Si vous n'êtes pas le destinataire ou la personne autorisée à recevoir ce message, vous ne pouvez pas utiliser, copier ou divulguer les informations qu'il contient ou prendre des mesures en fonction de ces informations. Si vous avez reçu ce message par erreur, veuillez en informer immédiatement l'expéditeur en répondant au courrier électronique, puis en le supprimant. Merci pour votre coopération.

--

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

Edifício da Malagueira

Praça Zeca Afonso, 15 - Bairro da Malagueira - 7000-379 Évora

Tel: 266 736 601 Fax: 266 730 876

Edifício da Horta das Figueiras

Rua Fernanda Seno, 25 - 7005-485 Évora

Tel: 266 771 464 Fax: 266 747 899